

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00237/2015 do Vereador Abou Anni (PV)

"Acresce o inciso XI ao art. 9º e os incisos XV e XVI ao art. 13 da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2.001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º O art. 9º da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2.001, passa vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:
- "XI custear integralmente o curso de atualização para a condução de veículos de transporte coletivo de passageiros exigido pela legislação em vigor."
- Art. 2º O art. 13 da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2.001, passa vigorar acrescido dos incisos XV e XVI, com a seguinte redação:
- "XV a obrigação do contratado de custear integralmente o curso de atualização para a condução de veículos de transporte coletivo de passageiros previsto no inciso XI do artigo 9º desta lei."
- "XVI a obrigação do contratado de disponibilizar aos trabalhadores do transporte coletivo urbano de passageiros as condições sanitárias e de conforto previstas na Lei 15.778, de 03 de junho de 2013 e em suas alterações."
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2015, p. 80

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.